



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1

MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Nº 40/2025-E, de 18/03/2025, que “Dispõe sobre a implantação de programa de castração de cães machos em situação de rua na Estância Turística de São Roque”.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Nº 40/2025-E, de 18/03/2025, que “Dispõe sobre a implantação de programa de castração de cães machos em situação de rua na Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a implantação de programa de castração de cães em situação de rua na Estância Turística de São Roque”

Art. 2º O caput do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 40/2025-E, de 18/03/2025, que “Dispõe sobre a implantação de programa de castração de cães machos em situação de rua na Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído programa de castração de cães machos e fêmeas em situação de rua na Estância Turística de São Roque, com o objetivo de promover a castração desses animais, contribuindo para a redução gradativa da população de cães sem tutor.”

Art. 3º O inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei Nº 40/2025-E, de 18/03/2025, que “Dispõe sobre a implantação de programa de castração de cães machos em situação de rua na Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - identificação e captura de cães machos e fêmeas em situação de rua;”

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda objetiva ampliar a efetividade da política pública proposta, estendendo o programa de castração também às fêmeas caninas em situação de rua. A inclusão das cadelas no projeto é fundamental para garantir o controle populacional de maneira mais eficaz e equilibrada, uma vez que a reprodução dos cães não pode ser contida apenas com a castração dos machos.

Estudos e experiências de políticas públicas similares em outros municípios demonstram que a castração de fêmeas tem impacto direto e significativo na redução do número de animais abandonados, evitando ninhadas indesejadas e, conseqüentemente, diminuindo o sofrimento animal e os riscos sanitários para a população.

Além disso, a medida contribui para a saúde das próprias fêmeas, prevenindo doenças como câncer de mama e infecções uterinas, e promove maior bem-estar tanto para os animais quanto para a coletividade. Dessa forma, a ampliação da abrangência do programa reforça o compromisso do poder público com a causa animal, com a saúde pública e com o bem-estar da população da Estância Turística de São Roque.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22
de abril de 2025.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador